

EU INDICO DOM

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo desta campanha é conceder benefícios ao aluno que já faz parte e àquele que irá fazer parte do nosso Instituto. Nosso aluno (**INDICADOR**) que indicar novos candidatos (**INDICADOS**) que efetivarem sua matrícula, irá desfrutar de benefícios na mensalidade de seu curso, assim como os indicados desfrutarão de benefícios na matrícula e/ou mensalidade do curso escolhido.

2 VIGÊNCIA

2.1 As condições presentes neste regulamento são válidas para o **1º SEMESTRE de 2023**. Com início no dia **13/03/2023** até o dia **01/07/2023**.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O participante da campanha **EU INDICO DOM, INDICADO** ou **INDICADOR**, só irá desfrutar dos benefícios concedidos conforme regulamento, caso atenda os seguintes requisitos:

3.2 É estritamente necessário que o **INDICADOR** seja aluno de um de nossos cursos de nível técnico. Além de estar regularmente matriculado, ativo e adimplente.

3.3 Para que o **INDICADO** possa desfrutar dos benefícios da campanha **EU INDICO DOM**, o aluno **INDICADOR** deverá entregar um panfleto do Instituto de Ensino Dom Bosco com seu nome completo e sua turma ao **INDICADO**. O **INDICADO** deverá entregar o panfleto assinado pelo aluno **INDICADOR** no ato de sua matrícula.

3.4 Para que o aluno **INDICADOR** receba os descontos na mensalidade do seu curso conforme o regulamento, é necessário que, ao final do mês o **INDICADO** esteja efetivamente matriculado.

3.5 O **INDICADO** pelo aluno **INDICADOR** não pode estar matriculado no Instituto de Ensino Dom Bosco em outras modalidades de curso, tais como: CURSO TÉCNICO, LIVRE, ESPECIALIZAÇÕES e QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS. Sendo assim, beneficiando exclusivamente os **INDICADOS** que não estão regularmente matriculados.

4 REGULAMENTO

4.1 Esta campanha concede descontos ao **INDICADO** exclusivamente aos cursos técnicos e livres.

4.2 O número de **INDICADOS** é cumulativo, caso ultrapasse 4(quatro) indicações no mês, os demais benefícios serão contabilizados nos meses seguintes.

5 DOS BENEFÍCIOS DO INDICADOR

5.1 O aluno que indicar 1 pessoa - Receberá 5% de desconto na mensalidade do mês subsequente ao qual o aluno **INDICADO** foi matriculado

- 5.2 O aluno que indicar 2 pessoas - Receberá 10% de desconto na mensalidade do mês subsequente ao qual o aluno INDICADO foi matriculado
- 5.3 O aluno que indicar 3 pessoas - Receberá 15% de desconto na mensalidade do mês subsequente ao qual o aluno INDICADO foi matriculado
- 5.4 O aluno que indicar 4 pessoas - Receberá isenção da mensalidade do mês subsequente ao qual o aluno INDICADO foi matriculado

6 DOS BENEFÍCIOS DO INDICADO

- 6.1 50% de desconto no valor da matrícula de curso técnico
- 6.2 44,61% de desconto no valor integral da mensalidade referente ao período matutino de curso técnico
- 6.3 50% de desconto no valor integral da mensalidade referente ao período matutino de curso técnico
- 6.4 37,50% de desconto no valor integral da mensalidade referente ao período noturno de curso técnico
- 6.5 10% de desconto no valor integral dos cursos livres. (Com exceção somente do curso de curativo)